



Lei nº 1.804/15, de 23 de março de 2015.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA (GO), 23 10.3 15

ADM

“Altera anexo – Grupo Ocupacional: Saúde Nível Superior da Lei 1.520 de 31 de dezembro de 2007 e dá outras providências”.

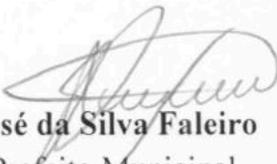
O Prefeito Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo III da Lei 1.520, de 31 de dezembro de 2007, passa a contar com as seguintes alterações com relação aos quantitativos dos cargos de provimento efetivo, constantes da estrutura organizacional do Município de Silvânia, os quais passam a especificar:

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL SUPERIOR		
Cargo	Quantitativo atual	Quantitativo alterado
Fisioterapeuta	01	04

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia-GO, aos 23 dias do mês de março de 2015.


José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal